

## DECRETO Nº 015/2026

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor **DIONISIO AUGUSTO DE SOUZA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

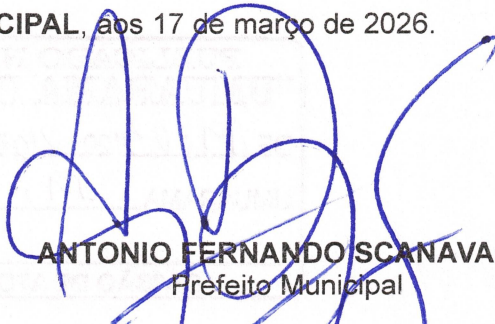
### DECRETA:

**Art.1º** Fica aposentado por Invalidez Permanente, o servidor **DIONISIO AUGUSTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.439.014-0 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 668.881.159-68, nomeado em 01 de março de 2000, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetor, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 028/2026, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal c/c Art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.

**Art. 2º** O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade no valor de R\$ 7.912,08 (Sete mil novecentos e doze reais e oito centavos), acrescidos de Média de Adicional de Noturno HRS no valor de R\$ 1,68 (Um real e sessenta e oito centavos), Gratificação de Comando no valor de R\$ 127,01 (cento e vinte e sete reais e um centavo), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 178,67 (cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), DSR Sobre Horas no valor de R\$ 33,70 (trinta e três reais e setenta centavos), DSR Sobre Horas (Adicional) no valor de R\$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos), Horas Extras a 100 % no valor de R\$ 66,69 (sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 874,99 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e Horas Noturno – HRS no valor de R\$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno – TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 9.258,21 (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) mensais e R\$ 111.098,52 (Cento e onze mil noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2026.



**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal



**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 19/05/20 DE Nº 13563  
UMUARAMA 19/03/20 26  
Dense  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS